

EDITAL N.º 141/2009

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu Despacho - despacho n.º 33/GAPV/09 - datado do pretérito dia 09.11.2009, foram subdelegadas no Vereador responsável pela respectiva área de intervenção municipal, Dr. Paulo Francisco Teixeira Alves, no âmbito do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e depósito de Veículos, as seguintes competências:

- a) Promover a remoção imediata para depósito ou parque municipal de qualquer veículo que se encontre numa das situações previstas no art. 5º, do retrocitado Regulamento;
- b) Determinar o bloqueamento, através de dispositivo adequado, de veículos, nos termos previstos no art. 6º, do referido Regulamento;
- c) Designar o local para o qual será efectuada a remoção dos veículos que se encontrem numa das situações previstas no art. 5º, do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos;
- d) Determinar o destino final a dar aos veículos removidos, quando verificada a situação de abandono de veículos, nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, nos n.ºs 4 e 5, do art. 12º e no n.º 1, do art. 20º, todos do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos;
- e) Proceder ao encaminhamento dos veículos removidos para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado pelas entidades competentes, nos termos do n.º 2, do art. 20º, do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, _____ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão Administrativa e de Serviços Jurídicos, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 10 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Batista)